



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Ed. 2006

LEI Nº 1.728, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

PUBLICADO EM 19/03/21

PÁGINA Nº 03

JORNAL A Cidade Reg.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 17.706,00 (dezessete mil, setecentos e seis reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 17.706,00 (dezessete mil setecentos e seis reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas decorrentes dos recursos oriundos da Resolução SESA 705/2020 da Secretaria de Estado da Saúde, a saber:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 0028 2066 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID 19.

3.3.90.30.00.00.00.00 – 1023 – Material de Consumo.....R\$
8.853,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – 1023 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$
8.853,00

Art. 3.º - Inclui a prioridade e a meta na ação 2066 – Enfrentamento da Emergência Covid 19, na Lei de Diretrizes Orçamentárias N.º 1680/2020 e no Plano Plurianual Vigente, Lei n. 1522/2017.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, a 17 de março de 2021.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

